



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI ORDINÁRIA Nº 1360/2022, DE 26 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o MUNICÍPIO DE MACAU autorizado a ceder gratuitamente à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN, terreno de sua propriedade, que encontra-se livre e desimpedido numa área de 15m<sup>2</sup>, localizada às margens da Rodovia RN221, na extremidade da ilha dos Coqueiros, Macau/RN.

**Art. 2º** - A cessão deste terreno e do acesso tem por objetivo a implantação de um booster de pressão para reforço do abastecimento de água da Ilha de Santana II.

**Art. 3º** - O prazo desta Cessão terá início na assinatura do Termo de Cessão de Uso assinado entre as partes e findará no término do Contrato de Concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre as partes, Município e CAERN.

**Art. 4º** - Fica dispensada a Concorrência Pública, por ser a beneficiária Concessionária do Serviço de Água e Esgoto do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio "João Melo", em Macau/RN, 02 de junho de 2022.**

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**